



ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé CNPJ 08.924.037/0001-18 GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 00.2017.001/2017 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, no processo administrativo nº 00.2017.001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa ou profissional especializado na área contábil, para execução dos serviços de Assessoria na contabilidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé, pela contratação, por inexigibilidade de licitação, na forma dos arts. 13 e 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que não ultrapassem a 60 (sessenta) meses, consoante do disposto no art. 57, II do referido diploma legal, da empresa Clair Leitão Contabilidade Publica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.571.183/0001-59, no valor proposto de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal, mais uma parcela adicional no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referente a elaboração do orçamento programa e prestação de contas anual, que será pago em duas parcelas iguais, perfazendo o valor global anual de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, na forma contratual.

Publique-se. Cientifique-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 10 de Janeiro de 2017.

dificisco Carlos de Carvalho